8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 840/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

ENTIDADE	:	**CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ** (Creche Profª Lucia Steffen)
DATA	:	30/11/22
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 06/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	Nº 32.058/2022
ADITAMENTO	:	Nº 840/18-8

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR,** brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa no endereço Alameda da Criança, nº 105, Bairro Vila Vitória, CEP 13.338-020, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6584, e-mail: contato@ccjn.com.br , inscrita no CNPJ nº 50.079.763/0001-48, neste ato, representada por seu Presidente, **MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 27.383.200-1 SSP/SP e do CPF nº 262.748.588-14, têm entre si justo e contratado o 8º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/11/18 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANEIRO

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

PER CAPITA		
DE	**PARA**	**DIFERENÇA**
R$ 7.600,00	R$ 8.465,64	R$ 865,64

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS 2022	DIFERENÇA PER CAPITA	VALOR DO TERMO ADITIVO
Creche Profª Lucia Steffen	109	R$ 865,64	R$ 94.354,76

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), o *per capita* de 2022 atualizado será de R$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R$ 922.754,76 (novecentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
Presidente da OSC

Gestores:

Rosangela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sassaki

LA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - *(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO PÚBLICO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	**CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ Creche Profª Lucia Steffen**
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 840/18-8
OBJETO	:	9º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 840/18, onde reequilibra o valor.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 94.354,76
EXERCÍCIO (1)	:	2022
ADVOGADO OAB	:	**Nº**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo

Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 29 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF		nº 314.981.588-62

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	nº 262.748.588-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF		nº 102.119.548-02

Assinatura: _____

Nome	:	**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF		nº 314.981.588-62

Assinatura: _____

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC
CPF	:	nº 262.748.588-14

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF		Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Nome	:	**JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA**
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF		Nº 178.913.478-16

Assinatura: _____

Nome	:	**JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO**
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF		Nº 246.360.918-41

Assinatura: _____

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF		Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	**VERA LUCIA DA SILVA**
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO**
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF		Nº 317.534.738-02

Assinatura: _____

Nome	:	**BARBARA ESTEVAM DA SILVA**
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF		Nº 263.241.448-28

Assinatura: _____

Nome	:	**YURI MARIA SATO DOS SANTOS**
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF		Nº 337.854.028-13

Assinatura: Yuri M. S. dos Santos

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROSANA SATIKO SASSAKI**
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF		Nº 165.177.698-97

Assinatura: _____

Nome	:	**SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE**
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: _____

Nome	:	**ROSANGELA FAVOTTO**
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST**
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ Creche Profª Lucia Steffen
CNPJ	:	**Nº** 50.079.763/0001-48
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 840-18-8
DATA DA ASSINATURA	:	30/11/22
VIGÊNCIA	:	01/01/23
OBJETO	:	8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 840/18, onde reequilibra o valor.
VALOR	:	R$ 94.354,76

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br